

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 097 DE 02 DE AGOSTO DE 1.993.

'RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA	A DE
FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO	
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., E	DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	

JOSÉ JCAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Figueiropolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e Eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como UTILIDADE PÚBLICA a FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT., inscrita no C.G.C/MF sob o nº 24.753.428/0001-73.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OES-TE MT., EM O2 DE AGOSTO DE 1.993.

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO -Prefeito Municipal-

V. V. Attegrinedo